

A presente oferta de emprego estará ainda disponível na página eletrónica da DGO, em <http://www.dgo.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/ProcedimentosConcursais.aspx>

11 de dezembro de 2014. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208300931

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Aviso (extrato) n.º 14323/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), sito na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, Lisboa, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista à ocupação de cinco postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções neste organismo, conforme Aviso n.º 7252/2014, de 19 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, e Aviso (extrato) n.º 8488/2014, de 23 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, a qual foi homologada por despacho de 10 de dezembro de 2014 do Diretor-Geral.

10 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.  
208301499

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes das Ministras de Estado e das Finanças e da Administração Interna

#### Despacho n.º 15521/2014

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/88, de 21 de outubro, que regulamenta o acesso aos quadros da Polícia de Segurança Pública (PSP), é autorizada a abertura, em 2015, de vagas para a admissão ao curso de formação de agentes, até ao limite de 300, tendo em vista o ingresso nos quadros da PSP.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

10 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.  
208301603

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde

#### Despacho n.º 15522/2014

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos.

O referido decreto-lei determina, no artigo 9.º, que o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é anualmente fixado, por área de intervenção e âmbito territorial, nacional ou regional, por

despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Considerando que os Programas Nacionais conseguiram alcançar ganhos de eficiência na gestão de 2013, é agora possível afetar parte dessas verbas à atribuição de apoios financeiros a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos nesta área e que concorram para a concretização dos objetivos do Plano Nacional de Saúde e dos Programas Nacionais.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, determina-se:

1 — Em 2014, o montante disponível para programas de apoio no âmbito do Plano Nacional de Saúde e nas áreas dos Programas Nacionais, sejam eles nacionais ou regionais, é de 75.000,00 € para programas pontuais e de 2.300.000,00 € para programas plurianuais.

2 — Os encargos com apoios financeiros que tenham reflexos em mais de um ano económico são inscritos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

3 — As verbas constantes do n.º 1 que não forem gastas em 2014 podem ser utilizadas em 2015.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208301474

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

#### Portaria n.º 1078/2014

A Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, através da Direção de Serviços de Contratação Pública, enquanto Unidade Ministerial de Compras, nos termos da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, vai proceder à aquisição centralizada de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos” para a Direção-Geral de Educação (DGE) e para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Considerando que a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Educação e Ciência se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos”, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Torna-se, assim, necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes dos contratos de aquisição de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos”, que se estimam no valor de €939.837,40, a que acresce IVA à taxa legal, o que totaliza o valor global de €1.156.000,00, para o ano económico de 2015.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de “Serviços de Viagens, Transportes Aéreos e Alojamentos” que não poderão, no ano económico de 2015, exceder as importâncias abaixo indicadas:

(Em euros)

Serviços	Valor 2015 s/IVA	Valor 2015 c/IVA	Valor Total s/IVA	Valor Total c/ IVA
Direção-Geral de Educação	186.991,87	230.000,00	186.991,87	230.000,00
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	752.845,53	926.000,00	752.845,53	926.000,00
TOTAL	939.837,40	1.156.000,00	939.837,40	1.156.000,00